

ATA DA 83ª. SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Maj. Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha, Gen. Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Alnte, Azevedo Milanez e Dr. Vaz de Mello, por acharem-se licenciados, e Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 8-10-1951:

Nº 20.171 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5ª R.M..- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aud. da 5ª R.M. e o 1º Tenente do 2º Btl. Ferroviário Adelio Ricetti, absolvido dos crimes previstos nos arts. 229, § 1º, 243, 240 e 235, tudo do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que a reformava, para condenar a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 241 do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.819 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Pacientes: Joaquim Mauro Batistella, José Franco de Souza e Rogério Nogueira da Silva Rego, 2ºs. Tens. R.C. de Aeronáutica, servindo no Parque de Aeronáutica de S. Paulo.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.
- Nº 24.821 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Paciente: Sylvestre Vianna, coronel, processado pela 3ª Aud. da 1ª R.M., Negou-se a ordem, unanimemente. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, votava com restrições. Usou da palavra o advogado Sr. Dr. Renato Dardeau de Albuquerque.
- Nº 24.814 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Dario Kutczynski, preso no xadrez do Regimento Escola, acusado de crime de deserção.- Negou-se a ordem, unanimemente.

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

- Nº 60 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Joaquim : Luiz Alves, Escrivão da 2ª R.M., com fundamento no item "V" do art. 221 do E.F.P.C.U., recorre da decisão do Exmo. Sr. Ministro Presidente que lhe negou, por falta de amparo legal, melhor colocação da lista de classificação, por antiguidade,

(Cont. da ata da 83ª ses. em 10-10-1951)

entre os Escrivães de 1ª entrância da Justiça Militar.- Indeferiu-se, unanimemente.

R E C U R S O S

C R I M I N A I S

- Nº 3.396 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Recorrente: A Prom. da 1ª Aud. da Marinha.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que aceitou a denúncia oferecida contra Severino José Dantas, f.n. nº 500.594.- Deu-se provimento, para mandar-se arquivar o inquerito, unanimemente.
- Nº 3.395 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Recorrente: A Prom. da 1ª Aud. da Marinha.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que considerou crime o fato imputado a Adauto Oliveira Viana, 2a. cls. s.m. 490.944, Jorge Verçosa da Silva, G. R.SC.491.171 e Aderval Matias dos Santos, G.R. 500.389.- Negou-se provimento, para mandar-se o M.P. oferecer denúncia, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Maj.Brig. Appel Neto e Dr. Bocayuva Cunha, que davam provimento.(Republicado por ter saído com incorreções, no dia 5-10-1951).

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 30 de julho aps. 20.017(GC/CC) 20.040(CC/GC) 20.101(GC/CC) -
 20.154(CC/GC) 20.117(GC/CC) 20.165(CC/GC) 20.177(GC/CC) 20.202(CC/GC)-
 20.219(GC/CC) Ses. de 1 de agosto aps. 20.184(CC/GC) 20.031(GC/CC) 20.139
 (GC/CC) 20.214(GC/CC) Ses. de 8 de agosto aps. 19.176(GC/CC) 19.954(CC-
 GC) 20.067(GC/CC) 20.222(GC/CC) Ses. de 10 de agosto ap. 20.208(GC/CC)
 Ses. de 13 de agosto aps. 20.021(CC/GC) 20.109(CC/GC) Emb. 19.295(CC/GC)
 Ses. de 17 de agosto aps. 20.238(GC/CC) Emb. 18.786(GC/CC) Ses. de 20
 de agosto aps. 19.901(BC/GC) 20.216(CC/GC) 20.235(BC/GC) Ses. de 22 de
 agosto ap. 20.050(BC/GC) Ses. de 24 de agosto ap. 20.124(BC/GC)Ses. de
 27 de agosto aps. 20.335(BC/CC) 20.419(CC/BC) 20.357(BC/CC) Ses. de 29
 de agosto Mand. de Seg. 21(BC) Aps. 20.276(BC/CC) 20.338(CC/BC) 20.351(BC-
 CC) 20.369(BC/CC) Emb. 19.613(BC/CC) Ses. de 31 de agosto aps. 20.269
 (BC/CC) Emb. 19.906(CC/GC) Revs.Crims. 586(CC/BC) 587(CC/BC) Ses. de 3
 de setembro ap. 20.465(BC/CC) Ses. de 5 de setembro aps. 20.364(BC/CC)
 20.435(BC/CC) Ses. de 10 de setembro ap. 20.471(CC/BC) Ses. de 12 de se-
 tembro aps. 20.408(EF/OM) 20.257(OM/AT) 20.186(GC/CC) 20.420(EF/AT) -
 20.374(OM/AT) 20.507(EF/AT) 20.410(OM/AT) 20.528(EF/OM) Rev.Crim. 588
 (BC/CC) Ses. de 14 de setembro aps. 20.215(CC/BC) 20.231(OM/EF) 20.418
 (AT/OM) 20.416(OM/EF) 20.461(CC/BC) 20.508(OM/EF) 20.484(CC/BC) 20.531(AT-
 EF) 20.533(OM/AT) 20.534(CC/BC) Rev, Crim. 589(CC/BC) Ses. de 21 de se-
 tembro aps. 20.399(AT/EF) 20.409(OM/AT) 20.417(AT/OM) 20.421(EF/AT) -

(Cont. da ata da 83ª ses. em 10-10-1951)

20.422(AT/OM) 20.426(EF/AT) 20.429(AT/EF) 20.431(OM/EF) Emb. 19.167(GC-
 CC) 19.829(GC/CC) Ses. de 24 de setembro aps. 20.425(OM/EF) 20.252(CC-
 BC) 20.458(OM/AT) 20.445(CC/BC) 20.565(OM/AT) Ses. de 26 de setembro aps.
 16.647(CC/BC) 20.485(BC/CC) 19.996(CC/GC) 20.500(BC/CC) 20.362(CC/BC)
 20.540(BC/CC) 20.463(CC/BC) 20.546(BC/CC) 20.488(CC/BC) 20.592(OM/AT)
 20.505(CC/BC) 20.541(CC/BC) Emb. 18.902(CC/GC) Ses. de 28 de setembro
 aps. 20.464(EF/AT) 20.491(OM/AT) 20.479(EF/AT) 20.453(BC/CC) 20.494(EF-
 AT) 20.524(BC/CC) Ses. de 3 de outubro aps. 20.590(AT/EF) Emb. 19.330
 (GC/BC) Ses. de 5 de outubro Incompatibilidade de Oficial 2(BC/EF) aps.
 20.460(AT/OM) 20.452(EF/OM) 20.489(AT/EF) 20.469(EF/OM) 20.493(AT/OM)
 20.483(EF/OM) 20.502(AT/EF) 20.587(EF/OM) 20.536(AT/OM) 16.212(BC/GC)
 20.606(AT/EF) Ses. de 8 de outubro Rec.Crim. 3.398(CC) Aps. 20.514(BC-
 CC) 20.612(EF/AT) Emb. 19.360(CC/GC) 19.982(CC/GC) 20.018(CC/BC) Ses. de
 10 de outubro Rec. Crim. 3.397(BC) Aps. 20.495(OM/EF) 20.523(EF/AT) -
 20.517(AT/EF) 20.537(EF/AT) 20.567(CC/BC) 20.547(AT/EF) 20.563(BC/CC) -
 20.583(CC/BC) 20.602(BC/CC) 20.615(BC/CC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Rui Pires
Aipsonuro de Souza

